



Prefeitura de Santa Luzia
 Nº FL. 159
 Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Educação
 Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

CONTRATO Nº 0710.001/2024
PROC. ADM. Nº 2205.003/2024
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB E A EMPRESA, FC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 com sede na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro, Santa Luzia/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56, residente e domiciliada nesta Cidade, e do outro lado a empresa **FC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o 51.246.782/0001-84, situada na Travessa Dom Pedro II, s/nº, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, Telefone: (98) 98352-6752, Email: fcsllicitacoes@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **FERNANDO COSTA SOUSA**, portadora do RG nº 036405352008-2 SESC/MA e do CPF nº 052.025.773-11, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2205.003/2024**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência nº 007/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **Reforma e Ampliação do Prédio da U. I. Benedito Leite no Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES								1.052,58	1.272,75
1									
1.1	S00051	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	ORSE	M2	3,00	350,86	424,25	1.052,58	1.272,75
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								35.611,38	43.047,75
2									
2.1	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	9,00	11,75	14,20	105,75	127,80
2.2	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	6,00	8,57	10,36	51,42	62,16



Prefeitura de Santa Luzia

NR FL

155

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

2.3	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	61,00	1,71	2,06	104,31	125,66
2.4	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	33,60	8,90	10,76	299,04	361,53
2.5	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	44,00	22,98	27,78	1.011,12	1.222,32
2.6	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	1.165,09	21,31	25,76	24.828,06	30.012,71
2.7	S00017	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	ORSE	M2	649,52	8,67	10,48	5.631,33	6.806,96
2.8	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M	1.500,00	0,67	0,81	1.005,00	1.215,00
2.9	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	66,90	1,77	2,14	118,41	143,16
2.10	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	70,44	28,07	33,94	1.977,25	2.390,73
2.11	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SINAPI	M³	70,44	6,81	8,23	479,69	579,72
3	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES							4.921,56	5.950,66
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	29,07	79,79	96,48	2.319,49	2.804,67
3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3		22,78	27,54	0,00	0,00
3.3	S00071	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	ORSE	M3	49,81	52,24	63,16	2.602,07	3.145,99
4	FUNDAÇÕES							40.541,07	49.022,05
4.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	17,08	22,69	27,43	387,54	468,50
4.2	104487	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	SINAPI	M³	17,11	2.271,47	2.746,66	38.864,85	46.995,35
4.3	S04953	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTRO DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	ORSE	M2	51,24	25,15	30,41	1.288,68	1.558,20
5	SUPERESTRUTURAS							21.219,53	25.658,20
5.1	104487	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	SINAPI	M³	7,08	2.271,47	2.746,66	16.082,00	19.446,35
5.2	S00145	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM PARA PISO OU COBERTURA, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM	ORSE	M2	28,58	106,87	129,22	3.054,34	3.693,10
5.3	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	28,58	72,89	88,13	2.083,19	2.518,75
6	PAREDES							32.531,85	39.334,69
6.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM COM ARGAMASSA MISTA DE CALHIDRATADA ESP.=10CM (1:2:8)	SEINFRA	M2	256,20	56,05	67,77	14.360,01	17.362,67
6.2	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	69,60	41,36	50,01	2.878,65	3.480,69
6.3	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	28,80	22,64	27,37	652,03	788,25



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 956

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

6.4	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	98,40	28,87	34,90	2.840,80	3.434,16
6.5	S04458	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MICTÓRIOS, POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO - REV 02	ORSE	M2	16,26	723,11	874,38	11.757,76	14.217,41
6.6	S00151	ALVENARIA BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO, 9X19X24CM, E=9CM. COM ARGAMASSA T5 - 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA=1CM - REV.09	ORSE	M2	1,00	42,60	51,51	42,60	51,51
7	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO							213.834,49	258.538,11
7.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	512,40	6,52	7,88	3.340,84	4.037,71
7.2	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.161,92	30,03	36,31	34.892,45	42.189,31
7.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	2.186,72	49,71	60,10	108.701,85	131.421,87
7.4	S10615	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO AC, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	ORSE	M2	234,69	56,84	68,73	13.339,77	16.130,24
7.5	S11369	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	ORSE	M2	700,40	76,47	92,46	53.559,58	64.758,98
8	PINTURA							46.842,04	56.622,93
8.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.292,62	14,04	16,97	18.148,38	21.935,76
8.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	1.688,02	9,48	11,46	16.002,42	19.344,70
8.3	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	12,40	18,12	21,91	224,68	271,68
8.4	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	12,40	11,65	14,08	144,46	174,59
8.5	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	80,60	12,85	15,53	1.035,71	1.251,71
8.6	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	301,48	15,53	18,77	4.681,98	5.658,77
8.7	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	181,99	36,29	43,88	6.604,41	7.985,72
9	COBERTURA							118.106,76	142.798,88
9.1	15.02.60	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COM REAPROVEITAMENTO DE 80%	EMBASA	M2	796,73	27,64	33,42	22.021,61	26.626,71
9.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	539,13	26,14	31,60	14.092,85	17.036,50



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

9.3	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	539,13	51,43	62,18	27.727,45	33.523,10
9.4	S00208	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA COM IMUNIZANTE INCOLOR TIPO PENETROL OU SIMILAR	ORSE	M2	539,13	13,54	16,37	7.299,82	8.825,55
9.5	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	52,92	15,63	18,89	827,13	999,65
9.6	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	826,14	35,19	42,55	29.071,86	35.152,25
9.7	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60X60)CM COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	12,40	17,72	21,42	219,72	265,60
9.8	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	M	22,16	22,11	26,73	489,95	592,33
9.9	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	109,86	70,34	85,05	7.727,55	9.343,59
9.10	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	SINAPI	M	152,01	22,86	27,64	3.474,94	4.201,55
9.11	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	3,00	1.717,96	2.077,35	5.153,08	6.232,05
10	ESQUADRIAS							99.571,44	120.400,46
10.1	100693	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	24,00	966,56	1.168,76	23.197,44	28.050,24
10.2	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	SINAPI	M2	5,04	216,64	261,96	1.091,86	1.320,27
10.3	CPU-181	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS 8MM, CONFORME PROJETO	PRÓPRIO	M²	60,76	651,65	787,97	39.594,25	47.877,05
10.4	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	175,64	186,64	225,68	32.781,44	39.638,43
10.5	74100/001	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	SINAPI	M²	6,35	457,71	553,46	2.906,45	3.514,47
11	PAVIMENTAÇÃO							206.273,72	249.413,11
11.1	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	1.221,60	12,08	14,60	14.756,92	17.835,36
11.2	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	1.221,60	29,64	35,84	36.208,22	43.782,14
11.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12MM, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	1.221,60	116,59	140,98	142.426,34	172.221,16
11.4	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	301,48	42,73	51,66	12.882,24	15.574,45
12	INSTALAÇÕES ELETRICAS							75.641,67	91.439,75



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

12.1	S00628	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA TOMADA E DA FIAÇÃO	ORSE	PT	34,00	92,36	111,68	3.140,24	3.797,12
12.2	S12231	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 48 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	ORSE	UN	2,00	1.498,10	1.811,50	2.996,20	3.623,00
12.3	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	104,00	131,66	159,20	13.692,64	16.556,80
12.4	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	26,00	94,93	114,78	2.468,18	2.984,28
12.5	S03395	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	ORSE	UN	130,00	252,34	305,12	32.804,20	39.665,60
12.6	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	5,00	23,12	27,95	115,60	139,75
12.7	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	3,00	46,57	56,31	139,71	168,93
12.8	91975	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	61,69	74,59	123,38	149,18
12.9	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	22,00	34,84	42,12	766,48	926,64
12.10	104479	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA. AF_11/2022	SINAPI	UN	16,00	101,56	122,80	1.624,96	1.964,80
12.11	S03397	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	ORSE	PT	43,00	219,18	265,03	9.424,74	11.396,29
12.12	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2.000,00	2,58	3,11	5.160,00	6.220,00
12.13	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	800,00	3,85	4,65	3.080,00	3.720,00
12.14	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	2,00	10,49	12,68	20,98	25,36
12.15	S09049	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 50 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	ORSE	UN	3,00	28,12	34,00	84,36	102,00
13	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							3.730,04	4.509,48
13.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	22,00	114,19	138,07	2.512,18	3.037,54
13.2	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	6,00	17,21	20,81	103,26	124,86



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 459
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

13.3	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	2,00	25,99	31,42	51,98	62,84
13.4	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	36,00	8,40	10,15	302,40	365,40
13.5	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	42,00	8,91	10,77	374,22	452,34
13.6	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	SINAPI	M	50,00	7,72	9,33	386,00	466,50
14	INSTALAÇÕES SANITARIAS E AGUAS PLUVIAIS							8.746,80	10.575,58
14.1	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	SEINFRA	UN	1,00	2.675,92	3.235,72	2.675,92	3.235,72
14.2	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	SINAPI	UN	5,00	10,97	13,26	54,85	66,30
14.3	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	8,00	245,77	297,18	1.966,16	2.377,44
14.4	S01683	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	ORSE	PT	8,00	64,05	77,44	512,40	619,52
14.5	S01679	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	ORSE	UN	8,00	63,25	76,48	506,00	611,84
14.6	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	36,00	18,67	22,57	672,12	812,52
14.7	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	90,00	26,04	31,48	2.343,60	2.833,20
14.8	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	1,00	15,75	19,04	15,75	19,04
15	LOUÇAS E METAIS							9.513,24	11.503,11
15.1	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	7,00	88,43	106,92	619,01	748,44
15.2	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	162,73	196,77	325,46	393,54
15.3	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	192,81	233,14	192,81	233,14
15.4	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	5,00	267,46	323,41	1.337,30	1.617,05
15.5	S02066	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL	ORSE	UN	5,00	55,07	66,59	275,35	332,95
15.6	S05047	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 500 LITROS	ORSE	UN	2,00	546,56	660,90	1.093,12	1.321,80
15.7	S10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	ORSE	M2	3,69	554,28	670,23	2.045,29	2.473,14



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

15.8	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	420,51	508,48	841,02	1.016,96
15.9	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	7,00	50,46	61,01	353,22	427,07
15.10	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	87,64	105,97	175,28	211,94
15.11	S07611	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR	ORSE	UN	8,00	79,49	96,11	635,92	768,88
15.12	S02035	PORTA TOALHA INOX PARA PAPEL TOALHA EM FOLHA	ORSE	UN	4,00	98,53	119,14	394,12	476,56
15.13	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	4,00	272,32	329,28	1.089,28	1.317,12
15.14	S02096	SUPORTE PARA AUXÍLIO DE DEFICIENTES FÍSICOS (BARRA DE APOIO) L = 50CM EM TUBODE FERRO GALVANIZADO D = 1 1/2"	ORSE	UN	2,00	68,03	82,26	136,06	164,52
16	FACHADA (MURO/LAPIS/MARQUISE)							10.197,16	12.329,64
16.1	FACHADA (MURO/LAPIS/MARQUISE)							10.197,16	12.329,64
16.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	0,58	79,79	96,48	46,27	55,95
16.1.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	0,81	22,69	27,43	18,37	22,21
16.1.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	0,31	22,78	27,54	7,06	8,53
16.1.4	S06457	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	ORSE	M3	2,02	1.897,68	2.294,67	3.833,31	4.635,23
16.1.5	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	8,94	70,28	84,98	628,30	759,72
16.1.6	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	27,98	6,52	7,88	182,42	220,48
16.1.7	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	27,98	49,71	60,10	1.390,88	1.681,59
16.1.8	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	27,98	14,04	16,97	392,83	474,82
16.1.9	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	27,98	9,48	11,46	265,25	320,65
16.1.10	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	SINAPI	M	8,20	35,40	42,80	290,28	350,96
16.1.11	74100/001	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	SINAPI	M²	6,30	457,71	553,46	2.883,57	3.486,79
16.1.12	S00145	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM PARA PISO OU COBERTURA, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM	ORSE	M2	2,42	106,87	129,22	258,62	312,71
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							3.486,64	4.205,38
17.1	S02450	LIMPEZA GERAL	ORSE	M2	1.529,23	2,28	2,75	3.486,64	4.205,38
VALOR BDI TOTAL:							194.800,56	194.800,56	
VALOR ORÇAMENTO:							931.821,97	931.821,97	
VALOR TOTAL:							1.126.622,53	1.126.622,53	



Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 461
[assinatura]
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	TOTAL PARCELA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.272,75	100,00%						100,00%
			1.272,75						1.272,75
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	43.047,75	100,00%						100,00%
			43.047,75						43.047,75
3	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	5.950,66	100,00%						100,00%
			5.950,66						5.950,66
4	FUNDAÇÕES	49.022,05	100,00%						100,00%
			49.022,05						49.022,05
5	SUPERESTRUTURAS	25.658,20		60,00%	40,00%				100,00%
				15.394,92	10.263,28				25.658,20
6	PAREDES	39.334,69		80,00%		20,00%			100,00%
				31.467,75		7.866,94			39.334,69
7	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	258.538,11		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		100,00%
				64.634,52	64.634,52	64.634,52	64.634,52		258.538,11
8	PINTURA	56.622,93					40,00%	60,00%	100,00%
							22.649,17	33.973,76	56.622,93
9	COBERTURA	142.798,88				50,00%	50,00%		100,00%
						71.399,44	71.399,44		142.798,88
10	ESQUADRIAS	120.400,46				70,00%	30,00%		100,00%
						84.280,32	36.120,14		120.400,46
11	PAVIMENTAÇÃO	249.413,11		10,00%	15,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
				24.941,31	37.411,96	62.353,27	62.353,27	62.353,30	249.413,11
12	INSTALAÇÕES ELETRICAS	91.439,75		25,00%	25,00%	50,00%			100,00%
				22.859,93	22.859,93	45.719,89			91.439,75
13	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	4.509,48				25,00%	25,00%	50,00%	100,00%
						1.127,37	1.127,37	2.254,74	4.509,48
14	INSTALAÇÕES SANITARIAS E AGUAS PLUVIAIS	10.575,58			50,00%	50,00%			100,00%
					5.287,79	5.287,79			10.575,58
15	LOUÇAS E METAIS	11.503,11			40,00%	60,00%			100,00%
					4.601,24	6.901,87			11.503,11
16	FACHADA (MURO/LAPIS/MARQUISE)	12.329,64			15,00%	20,00%	20,00%	45,00%	100,00%
					1.849,44	2.465,92	2.465,92	5.548,36	12.329,64
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4.205,38						100,00%	100,00%
								4.205,38	4.205,38
TOTAL R\$		1.126.622,53	99.293,21	159.298,43	146.908,16	352.037,33	260.749,86	108.335,54	1.126.622,53
			99.293,21	258.591,64	405.499,80	757.537,13	1.018.286,99	1.126.622,53	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de execução deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, tendo sua vigência iniciada na data de **07/10/2024** e encerramento em **05/04/2025**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **1.126.622,53** (um milhão, cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).

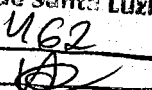
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o **exercício de 2024**, na classificação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia
NR FL. 462

Assinatura

Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 1.542.0-002 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI.

6.3. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

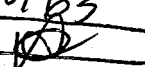
7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 dias úteis.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia
NR FL. 463

Assinatura

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico.

10.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência ou projeto básico.

10.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

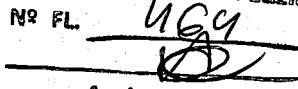
10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.11. A Administração terá o prazo de 20 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 469

Assinatura

10.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Manter preposto aceito pela administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.





ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 465
Assinatura

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

11.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

11.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Educação

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 456
[Assinatura]
Assinatura

11.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

11.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

11.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

11.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

11.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

11.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

11.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 467
[Assinatura]
Assinatura

11.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

11.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso.

11.39. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais.

11.40. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e legislação correlata.

11.41. Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

11.42. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 468
Assinatura

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 469
Assinatura

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital e na Lei nº 14.133/2021.

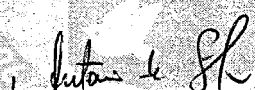
18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

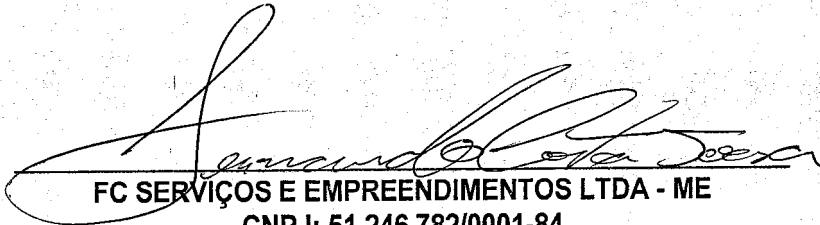
Santa Luzia/MA, 07 de outubro de 2024.

CONTRATANTE:


FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB
CNPJ: 30.370.531/0001-37
ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
Portaria nº 006/2021

CONTRATADA:


FC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 51.246.782/0001-84
FERNANDO COSTA SOUSA
CPF: 052.025.773-11
Representante Legal

Assinatura

Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. FERNANDO COSTA SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/10/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0710.001/2024. PROC. ADM. Nº 2205.003/2024. CONCORRÊNCIA Nº 007/2024.
 CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob nº 30.370.531/0001-37
 CONTRATADA: FC Serviços e Empreendimentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o 51.246.782/0001-84 OBJETO: Reforma e Ampliação do Prédio da U. I. Benedito Leite no Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 07/10/2024 até 05/04/2025, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.126.622,53 (um milhão, cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos). MODALIDADE: Concorrência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014. RECURSOS: Exercício-2024, Dotação Orçamentário: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 1.542.0-002 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. FERNANDO COSTA SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 07/10/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0710.002/2024. PROC. ADM. Nº 2204.003/2024. CONCORRÊNCIA Nº 008/2024.
 CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob nº 30.370.531/0001-37
 CONTRATADA: TG Serviços e Construções Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.674.200/0001-49 OBJETO: Reforma e Ampliação do Prédio da U. I. Maria de Moura Lima no Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 07/10/2024 até 05/01/2025, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 484.850,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). MODALIDADE: Concorrência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014. RECURSOS: Exercício-2024, Dotação Orçamentário: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 1.542.0-002 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. GILBERTO PEREIRA MENDES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 07/10/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0710.003/2024. PROC. ADM. Nº 2006.001/2024. CONCORRÊNCIA Nº 013/2024.
 CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob nº 30.370.531/0001-37
 CONTRATADA: JRM Empreendimentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.947.240/0001-61 OBJETO: Reforma e Ampliação da Escola Pequenos Brilhantes no Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 07/10/2024 até 04/02/2025, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 154.729,87 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos). MODALIDADE: Concorrência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014. RECURSOS: Exercício-2024, Dotação Orçamentário: 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 1.542.0-002 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. JULIANA RODRIGUES MENESES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 07/10/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1010.001/2024, PROC. ADM. Nº 2907.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2024-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: ABCD Distribuidora de Livros Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 45.044.888/0001-00 OBJETO: Aquisição de Laboratório Educacional Móvel em terceira dimensão para ser aplicado em sala de aula para alunos do ensino fundamental anos iniciais e anos finais no Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 10/10/2024 até 31/12/2024, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício-2024, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2220.0000 - Programa Escolar de Tempo Integral - ETI. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.569.00.0-001 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. ALBERTO EDUARDO SIMÕES FILHO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 10/10/2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c66d87d21c3c86f7b9af4b7e03b59fa50825860a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

